

VIII- Desembargadora Emília Facchini;  
IX - Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães;  
X - Desembargador Marcus Moura Ferreira;  
XI - Desembargador Ricardo Antônio Mohallem;  
XII - Desembargadora Denise Alves Horta;  
XIII- Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira;  
XIV - Desembargador José Marlon de Freitas;  
XV - Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto;  
XVI - Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires;  
XVII- Desembargadora Paula Oliveira Cantelli,  
XVIII- Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro.

Art. 2º Revoga-se a Portaria GP n. 36, de 7 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS  
Desembargador Presidente

### **PORTARIA GP N.152 DE 07 DE MAIO DE 2020**

PORTARIA GP N. 152, DE 7 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a composição da Comissão Gestora que supervisionará as atividades do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), no biênio 2020/2021, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 6º, caput, da Resolução n. 235, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determina aos Tribunais que organizem, como unidade permanente, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), no âmbito de suas estruturas administrativas;

CONSIDERANDO que o art. 6º, § 3º, da Resolução n. 235, de 2016, do CNJ, estabelece que o Nugep será supervisionado por uma Comissão Gestora composta por Ministros ou Desembargadores, conforme o caso, representativa de Seção ou Grupo de Câmaras ou congêneres, de acordo com o regimento interno de cada tribunal, por matéria de competência;

CONSIDERANDO o art. 3º, caput e §§ 1º a 3º, da Resolução GP n. 52, de 29 de agosto de 2016, que trata da composição da Comissão Gestora neste Tribunal; e

CONSIDERANDO que, para o biênio 2020/2021, a Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ) é composta somente por Desembargadores da 1ª e da 2ª Seções Especializadas de Dissídios Individuais, conforme Resolução Administrativa SETPOE n. 14, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Gestora que supervisionará as atividades do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), no biênio 2020/2021, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, será composta, em conformidade com o art. 3º da Resolução GP n. 52, de 29 de agosto de 2016, pelos seguintes membros:

I - Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, 1º Vice-Presidente, que a presidirá;

II - Desembargador Ricardo Antônio Mohallem, integrante da Seção Especializada de Dissídios Coletivos;

III - Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho, integrante da 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais;

IV - Desembargador José Marlon de Freitas, integrante da 1ª Seção Especializada de Dissídios Individuais; e

V - Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima, integrante da 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS  
Desembargador Presidente

### ÍNDICE

Presidência	1	
Portaria	1	
Portaria	1	